

## PROPOSTA COMERCIAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO DE COTAS DE PATROCÍNIO – ARRAIÁ DO BEM 2026.

**NOME DA EMPRESA /CNPJ:** TELES CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
17.789.411/0001-00

### RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome: LECIR APARECIDA ALVES SOBRINHA

Telefone Fixo: 62 3299-6300

Telefone Celular: 62 98111-7107

E-mail: telesindustria@gmail.com

### DESCRIPTIVO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA

4723-7/00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;

8230-0/01 – SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;

4729-6/99 – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS OU ESPECIALIZADOS EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;

4635-4/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL;

4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;

4930-2/02 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

### COTA PRETENDIDA:

Cota de Exploração Comercial de Bar

Cota de Exploração Camarote

Cota para Ativação de Marcas

Cota individual fixa

### DESCRIPTIVO DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO

VALOR DE OFERTA INICIAL

**R\$ 220.000,00 ( Duzentos e Vinte Mil Reais )**

O PATROCINADOR que der a oferta da cota de patrocínio para ativação de marcas deverá indicar o percentual correspondente de cada empresa parceira, conforme porcentagem indicada no item 6.3, "A", do Anexo I - Termo de Referência.

O prazo de validade desta oferta é de 60 (sessenta) dias corridos;

No valor aportado estão incluídos, todas as despesas e custos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto.

A(s) proponente(s) declara(m) que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todos os termos e condições deste Edital, bem como, às disposições da Lei Estadual nº 23.052, de 04 de novembro de 2024.

Goiânia, 19 de Maio de 2026.

TELES	Assinado de forma
CONSTRUTORA	digital por TELES
COMERCIO E	CONSTRUTORA
SERVICOS	COMERCIO E SERVICOS
LTDA:177894110	LTDA:17789411000100
00100	Dados: 2026.05.20
	10:09:36 -03'00'

TELES CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
LECIR APARECIDA ALVES SOBRINHA  
Nome: R.G.:3146937  
Cargo: SÓCIA/ADMINISTRADORA



## TRASLADO

Página: 001/006

Procuração bastante que faz: **TELES CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** na forma abaixo:

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (01/08/2024), às 13:37, em Goiânia, capital do Estado de Goiás, no **CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO**, 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, lavro este público instrumento de procuração em cartório, que perante mim, compareceu como:

### OUTORGANTE:

a) **TELES CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.789.411/0001-00, estabelecida na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 09, quadra 17, lote 17, nº 224, Setor Santos Dumont, neste ato representada por seu(ua):

a.1) Sócio(a) Administrador(a) - **LECIR APARECIDA ALVES SOBRINHA**, brasileira, casada, declarando **não** manter união estável até a presente data, empresária, nascido(a) em 02/03/1974, na cidade de Bambuí-MG, filho(a) de Sinomar Natalino Alves e Teresinha Antonieta Barcelos Alves, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02606561403 DETRAN-GO, expedida em 20/10/2022, onde consta dados da identidade civil nº 3146937 DGPC-GO, inscrita no CPF sob nº 791.177.241-04, residente e domiciliado(a) na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua Lago 29, quadra 31, lote 08, Condomínio do Lago, endereço eletrônico: não declarado.

a.2) Documento Empresarial - nos termos da Quinta Alteração Contratual Consolidada datada de 07/05/2024, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob nº 20241573998, em 06/06/2024, às 11:31, protocolo nº 241573998 de 27/05/2024, NIRE nº 52203201020 e Certidão Simplificada emitida por aquele órgão, via Portal do Empreendedor Goiano, em 02/07/2024, às 12:52:39, código de validação: 5JLWOSDII, assinada digitalmente pelo(a) Secretário(a) Geral, Paula Nunes Lobo Veloso Rossi, afirmando seu(s) representante(s) legal(is), após advertido(s) das penalidades civil e criminal, não haver quaisquer alterações contratuais posterior aquela mencionada.

### DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Pessoas reconhecidas como as próprias por mim, Escrevente, à vista dos documentos de identificação, arquivados digitalmente nestas Notas, que me foram apresentados no original e examinados atentamente, constatando que nenhum deles apresentava rasuras, borrões, emendas ou quaisquer vícios que comprometam sua autenticidade, estando em estado perfeito, pelo que porto minha fé pública.

### PROCURADOR:

456123

**TRASLADO**

Então, pela representante da outorgante me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador:

**FABIO HENRIQUE TELES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, nascido(a) em 20/02/1978, filho(a) de Econes de Paula Silva e Benedita Porfírio Teles, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02771988120 DETRAN-GO, expedida em 10/06/2024, onde consta dados da identidade civil nº 3488023 SESP-GO, inscrito(a) no CPF sob nº 791.349.711-49, residente e domiciliado(a) na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua Lago 29, quadra 31, lote 08. Condomínio do Lago: para com amplos, gerais e ilimitados poderes:

**ADMINISTRAÇÃO**

Gerir e administrar todos os seus negócios, nesta ou em qualquer outra cidade do país; podendo, para tanto, comprar e vender mercadorias relativas ao seu comércio, à vista ou a prazo, efetuar e receber pagamentos, promover cobranças amigáveis e judiciais, dar e receber quitações, assinar recibos, contratar empresas prestadora de serviços, assinar contratos, distratos e aditivos contratuais, participar de congressos, receber premiações, prestar declarações em nome da outorgante, representando perante órgãos públicos e empresas privadas, solicitando e recebendo informações e documentos, fazer cadastros, inscrições, praticando todos os atos necessários para gerenciamento e administração da referida empresa;

**LICITAÇÕES**

Participar de concorrências e licitações públicas ou particulares onde for necessário, podendo concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, podendo assinar as mesmas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, promover cadastros, fazer novas propostas, rebaixas e descontos, prestar cauções e levantá-las, transigir, prestar informações, solicitar cancelamentos, manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, oferecer lances de preços, assinar quaisquer documentos, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário;

**INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**

Abrir, movimentar, transferir e encerrar quaisquer contas bancárias, inclusive via aplicativo, em qualquer estabelecimento de crédito, financeiras e cooperativas, inclusive Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Finasa S/A, Banco Itaú S/A, HSBC Bank Brasil S/A, Banco Nacional S/A, Banco Safra S/A, SICCOOB, Banco da Amazônia, Banco Mercantil do Brasil S/A, Banco Múltiplo, Banco Unibanco S/A, Banco Santander S/A, Banco Real AMRO Bank S/A, emitindo, descontando, endossando e assinando cheques, podendo depositar e retirar quaisquer quantias, passar recibos e dar quitações, requerer talonários, emitir títulos e instruções sobre os mesmos, assinar propostas e contratos de qualquer natureza, inclusive de cheque especial, cheque ouro, empréstimos e financiamentos em geral, com seus valores e vencimentos especificados, solicitar, receber, bloquear, desbloquear e utilizar cartões magnéticos, cadastrar senhas e recadastrar, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências, pagamentos por cartas ou qualquer outra forma, contrair dívidas, solicitar saldos bancários, extratos e talões de cheques, sacar quaisquer importâncias, podendo essas ações serem inclusive por meio eletrônico TED, DOC, PIX, Mercado Pago, aplicativo Caixa Tem, aceitar, avalizar, caucionar, emitir, endossar, assinar, duplicatas e descontá-las, inclusive letras de câmbio, boletos de câmbio, notas promissórias e outros títulos de créditos, conceder

## TRASLADO

prorrogações e modificações de vencimentos de créditos em geral, firmar contratos de prestação de serviços, bem como contrato de comodato, prestar garantia caucionária, constituir mandatários, firmar instrumento de confissão/composição de dívida, deliberar sobre quaisquer assuntos, dar ou negar o seu consentimento para os negócios a serem realizados, tratar com empresas ou terceiros, descontar, caucionar, assinar borderô bancário, correspondências, solicitar cancelamento de planos de saúde e seguros, bem como no que for exigido e permitido no contrato social;

## DIREITOS TRABALHISTAS

Admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões, assinar rescisões e contratos de trabalho, representá-la em quaisquer repartições públicas, perante o sindicato de qualquer categoria, bem como junto ao Ministério do Trabalho, se necessário, assinar e aceitar distratos e baixa em carteira de trabalho, e fazer acordos, efetuar pagamentos, e prestar as informações necessárias, bem como participar de audiências, nomear preposto, contratar advogados, concordar ou discordar de acusações e apresentar defesas;

## REPARTIÇÕES PÚBLICAS

Representá-la em quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, administrativas e autárquicas, governos do Distrito Federal, Farmácias Populares, Particulares e Conveniadas, Prefeituras, governos de um modo em geral, sociedade de economia mista, estatais, Paraestatais, comércio e indústria em geral, Ministério e/ou Justiça do Trabalho e/ou sindicato de sua categoria, quaisquer companhias de saneamento básico (água) e energia (luz), Ibama, Inera, Crea, OAB, Junta Comercial, INSS, Consulados, Embaixadas, Juizados Especiais, Delegacias Especializadas, entidades filantrópicas e religiosas, Receita Federal do Brasil, com a finalidade de fazer declaração de renda, podendo declarar pessoas sob sua responsabilidade, bem assim preencher os respectivos formulários, fazer declaração de bens, móveis e imóveis, de dívidas, de rendimentos, juros e quaisquer outros auferidos, e ainda, declarar pagamentos feitos a terceiros de um modo geral, receber restituição do imposto de renda Delegacia do Imposto de Renda, Polícia Federal, Procon, Serviço de Proteção ao Crédito - SPC, Serasa, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, Ministérios em geral, Instituições, Fundações, Sindicatos, companhias telefônicas Secretaria de Segurança Pública, Consulados, Câmara de Liquidação e Custódia Ipasgo, empresas de planos de saúde em geral, UNIMED, Agetop, Secretaria Municipal de Trânsito - SMT, cartórios em geral, Junta Comercial, representar la junto ao Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ICP Brasil, no sentido de requerer e receber os documentos necessários, solicitar e receber informações, requerer certidões, alvarás de funcionamento diversos e demais autorizações, representar ainda perante aos órgãos de Imposto de Renda, Instituto Nacional de Previdência Social, Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Ministério Público, Receita Federal, Secretaria da Fazenda, Procuradoria Geral, Junta Comercial, Corpo de Bombeiros, INSS, delegacias e cartórios em geral, Empresa de Correios e Telégrafos, seguradoras competentes e empresas de plano de saúde, inclusive, perante as empresas concessionárias de serviços públicos de um modo geral, consórcios ou quaisquer outras, representa-lo ainda junto a empresas e/ou Autoridade Certificadora, no sentido de requerer e receber certificado digital;

455124

**TRASLADO****JUNTA COMERCIAL**

Com o fim de resolver todo e qualquer assunto em nome da outorgante, representar perante escritórios de contabilidade, requerer e receber cartão do CNPJ, solicitar e receber quaisquer documentos perante a Junta Comercial, assinar documentos exigidos, prestar as declarações de estilo, alegar razões, apresentar e retirar documentos, requerer e receber certidões negativas em geral junto aos órgãos exigidos e praticar tudo mais que necessário for para tal procedimento, promover alterações, registros e averbações, ceder, transferir, vender cotas, juntar ou retirar documentos de processos, pagar taxas, emolumentos, tributos ou quaisquer outros impostos supervenientes, dar e receber quitação:

**DETRAN**

Departamento Estadual de Trânsito, podendo, retirar ou juntar documentos em processos, requerer, receber, parcelar e efetuar pagamentos de IPVA, taxas, emolumentos e outros encargos supervenientes, requerer certidões em geral, inclusive negativas de furtos e roubos, nada consta de multas, prontuários, vistorias, relicenciamento, 2ª via do DUT, CRV e/ou CRLV, embargo e/ou desembargo, promover registro, resgatar o mesmo no caso de apreensão, promover emplacamentos, licenciamentos, liberações, registros e ocorrências, dirigir e autorizar a terceiros a dirigir por todo o território nacional, comunicar acidente, solicitar e tomar ciência de laudos periciais, se necessário for, Jari, Agetop, SMT, Inspetorias de Trânsito e demais órgãos, no sentido de mover e dar andamento em quaisquer ações referente a recursos de multas, sejam elas com a finalidade de redução, isenção e/ou cancelamento, transferência das pontuações aplicadas na Carteira Nacional de Habilitação - CNH da outorgante para a do condutor atuante, Contran, DNER, Cia. de seguros, praticando tudo que se fizer necessário:

**AD JUDICIA**

Da cláusula "ad judicium" (e do artigo 105 do novo Código de Processo Civil), representar em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania: Podendo constituir advogados com poderes da cláusula "ad-judicium" para o foro em geral, propor e contestar quaisquer ações em que o(a) outorgante seja autor(a), ré ou litisconsorte, abrir, acompanhar e dar andamento em processos de quaisquer natureza, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, transigir, dar quitação, pagar e/ou receber quaisquer importâncias, seja a que título for, participar de audiências, prestar declarações, receber intimações e citações, assinar documentos, atas de comparecimentos, apresentar provas, assinar termos, requerimentos e demais papéis, dar de suspeito a quem o for, inquirir e reinquirir testemunhas, juntar e retirar documentos; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom desempenho deste mandato.

**DEMAIS CONDIÇÕES**

- a - Ficando vedado o substabelecimento.
- b - O presente instrumento terá validade por prazo indeterminado.

**FINALIZAÇÃO**

1) Pela representante da outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus termos, **certificando**, neste ato, as seguintes informações:



## TRASLADO

a - os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando a **outorgante** responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim, estas Notas, de quaisquer responsabilidades civis e criminais.

b - os lançamentos dos emolumentos e seus tributos foram promovidos e confirmados, exclusivamente, por mim **SUBOFICIAL E ESCRIVENTE, TIAGO TOLENTINO SANTOS**, que esclareci às partes sobre todas as despesas, as quais declaram científicas e ratificando esta informação.

c - que o estado civil, casada, foi declarado pela outorgante, que informou também não manter união estável até a presente data para todos efeitos legais, estando ciente de que qualquer declaração falsa implica em processo de acordo com o artigo 299 do Código Penal, isentando o cartório de qualquer responsabilidade civil e criminal.

d - foi realizada às 13h30, em 01/08/2024, a consulta da **CNH** para comparação/averiguação de alguns dados, através do site <https://denatran.serpro.gov.br>, não sendo detectado, neste ato, divergências entre a consulta e o documento de identificação apresentado da outorgante, tendo como resultado: "NÚMERO DE SEGURANÇA VÁLIDO PARA ESTA CNH".

e - fica(m) mandatário e terceiros advertido(s) de que os **DIREITOS** referente a conta acima descrita, objeto deste mandato deverão ser comprovados/exigidos no ato do exercício dos poderes aqui descritos.

f - foram realizadas buscas nos arquivos desta serventia, bem como na Central de Informações do Registro Civil - CRC, onde não foram localizados registro de óbito ou casamento.

g - os dados do procurador foram extraídos da CNH, da empresa Quinta Alteração Contratual Consolidada datada de 07/05/2024, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCREG sob nº 20241573998, em 06/06/2024, às 11:31, protocolo nº 241573998 de 27/05/2024, NIRE nº 52203201020 e Certidão Simplificada emitida por aquele órgão, via Portal do Empreendedor Goiano, em 02/07/2024, às 12:52:39, código de validação: 5JLWOSDII, assinada digitalmente pelo(a) Secretário(a) Geral, Paula Nunes Lobo Veloso Rossi, bem como os demais dados fornecidos pela outorgante e que este serviço notarial não consertará erros que impliquem em alteração da substância do ato.

h- Dispensadas testemunhas nos termos do artigo 215, parágrafo 5º da Lei nº 10.406/2002 do Código Civil Brasileiro.

i - A taxa judiciária será recolhida através de GRS.

E, de como assim o disse(ram), me pediu(ram) e lhe(s) lavrei a presente, que feita e achada conforme, outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m), do que de tudo dou fé. Eu, **TIAGO TOLENTINO SANTOS, SUBOFICIAL E ESCRIVENTE**, a lavrei, li, encerro e assino, (a.a.) **LECIR APARECIDA ALVES SOBRINHA**. Ao Tabelião R\$ 66.63 - FUNDESP R\$ 6.66 - Taxa Judiciária R\$ 18.29 - ISS R\$ 3.33 - FUNEMP 2.00 - FUNCOMP 2.00 - FUNPROGE 1.33 - FUNDEPEG 0.83 - ADVDATIVOS 1.33 - Total R\$ R\$ 102,40

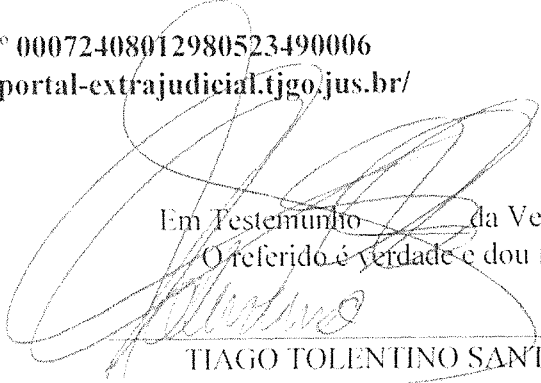
TRASLADO

Selo Eletrônico nº 00072408012980523490006

Consulte <https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/>



Em Testemunho da Verdade  
O referido é verdade e dou fé.



TIAGO TOLENTINO SANTOS  
SUBOFICIAL E ESCRIVENTE

TIAGO TOLENTINO SANTOS  
Suboficial e Escrevente

## RECIBO DE ENTREGA DE ENVELOPES

Eu, Leudmillo Silva Xavier, inscrito(a) no CPF sob o nº 015.080.061-48, lotado(a) na unidade Gerência do Secretariado Geral DECLARO para todos os efeitos legais, ter recebido do(a) Teles Construtora Comercio e Servicos Ltda inscrito(a) no CNPJ sob nº 17.737.411/0001-00 o envelope para participação do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026, na data de 20/05/2026, às 17:00 horas.

Leudmillo Silva Xavier

Servidor

Justino Teles

Ciente/ Representante do Interessado

## ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

À Comissão Especial de Seleção de Patrocínio

**Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026 – SELEÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO – ARRAIÁ DO BEM 2026.**

TELES CONSTRUTORA, Comércio Serv. LTDA, CNPJ no 17.789.411/0001-00 DECLARA, sob as penas da Lei, DECLARA que:

1. Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República de 1988.
2. Não adota relação trabalhista caracterizando trabalho forçado ou análogo a trabalho escravo, nos termos dispostos nas Leis Federais nº 9.777/1998, nº 10.803/2003 e Lei Complementar Federal nº 75/1993.
3. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
4. Não está cumprindo penalidade de SUSPENSÃO de participar de licitações e celebrar contratos com a Administração Pública, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas;
5. Não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a sua capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira;
6. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, detentor de cargo político, em comissão ou função de confiança e que atue na área responsável pela demanda ou contratação;
7. Tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento, suficientes e adequadas para o bom desempenho dos serviços, concordando com os termos exigidos no Edital e seus anexos;
8. Declaro que será o único e exclusivo responsável por quaisquer danos causados a terceiros decorrentes da execução das atividades objeto da presente permissão, inclusive aqueles relacionados à manipulação, preparo, armazenamento, comercialização e consumo dos produtos ofertados, bem como por vícios de qualidade, inadequação sanitária ou defeitos dos alimentos comercializados.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.789.411/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/03/2013</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>TELES CONSTRUTORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GELO 24 HORAS</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R 09</b>	NÚMERO <b>224</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA17 LOTE 17</b>
---------------------------	----------------------	--

CEP <b>74.463-550</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTOS DUMONT</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>	UF <b>GO</b>
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TELESINDUSTRIAL@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(62) 9290-4109</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/03/2013</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/05/2026** às **11:21:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**TELES CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ/MF 17.789.411/0001-00**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**FÁBIO HENRIQUE TELES DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Lago 29, Quadra 31, Lote 08, Condomínio do Lago, Goiânia-GO, CEP: 74.461-185, nascido aos 20 dias do mês de Fevereiro de 1978, filho de Econes de Paula Silva e Benedita Porfirio Teles, portador da Cédula de Identidade de nº 3488023, 2º via, expedida pela DGPC/GO em 11/03/2003 e inscrito no CPF sob o nº 791.349.711-49;

**LECIR APARECIDA ALVES SOBRINHA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Lago 29, Quadra 31, Lote 08, Condomínio do Lago, Goiânia-GO, CEP: 74.461-185, Município de Goiânia, Estado de Goiás, natural de Bambuí – MG, nascida aos 02 dias do mês de Março de 1974, filha de Sinomar Natalino Alves e Teresinha Antonieta Barcelos Alves, portadora da Cédula de Identidade de nº 3146937, expedida pela DGPC/GO em 13/04/2000 e inscrita no CPF sob o nº 791.177.241-04.

Únicos sócios proprietários da empresa **TELES CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com expressão fantasia "**GELO 24 HORAS**" com sede na **RUA 09, QUADRA 17, LOTE 17, Nº 224, SETOR SANTOS DUMONT, CEP: 74.463-550, MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.789.411/0001-00, registrada na JUCEG sob o nº 5220320102-0, resolvem nesta data proceder a **5ª (quinta) alteração de seu contrato social**, considerando as disposições da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e o fazem mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O capital social que é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), divididos em 130.000 (cento e trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato é aumentado para R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único:** O presente aumento no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), está sendo integralizado em moeda corrente do País pela sócia **LECIR APARECIDA ALVES SOBRINHA**, mediante a utilização da **CONTA DE INTEGRALIZAÇÃO P/FUTURO AUMENTO DE CAPITAL**, conforme balancete encerrado no dia 31/03/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Neste ato o sócio **FÁBIO HENRIQUE TELES DA SILVA** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo em caráter oneroso a sócia **LECIR APARECIDA ALVES SOBRINHA** a importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento referente a aquisição das quotas de participação, mencionados anteriormente, será realizado até o dia 31/12/2024 em conta bancária indicado pelo sócio retirante.

**Parágrafo único:** O capital fica assim distribuído:

<b>SÓCIA QUOTISTA</b>	<b>%</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>R\$</b>
<b>LECIR APARECIDA ALVES SOBRINHA</b>	<b>100</b>	<b>210.000</b>	<b>210.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>210.000</b>	<b>210.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A administração da Sociedade passa a ser de competência da única sócia **LECIR APARECIDA ALVES SOBRINHA**, assinando isoladamente, a qual deve praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom funcionamento da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA QUARTA:** A única sócia **LECIR APARECIDA ALVES SOBRINHA** faz uso da denominação social, assinando isoladamente, frente aos Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e Instituições Bancárias, exclusivamente para fins que estejam diretamente ligados ao objetivo social, estando vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou para assumir obrigações em seu favor, de qualquer outro sócio quotista ou ainda de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios ou mesmo afiançar, avalizar, abonar e endossar favores.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as alegações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA:** Considerando as alterações ocorridas, procede à CONSOLIDAÇÃO do Contrato Social, razão porque suas cláusulas passarão a ter a seguinte redação:

## **TELES CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** **CONSOLIDAÇÃO**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

#### **Da Denominação, Sede e Filiais**

A Sociedade girará sob a Denominação Social de **TELES CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, como expressão fantasia: "**GELO 24 HORAS**", com sede na **RUA 09, QUADRA 17, LOTE 17, Nº 224, SETOR SANTOS DUMONT, CEP: 74.463-550, MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**, e poderá abrir, instalar, manter e extinguir filiais, escritórios, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

#### **Do Objeto Social:**

A sociedade explora o ramo de:

**4723-7/00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;**

**8230-0/01 – SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;**

**4729-6/99 – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS OU ESPECIALIZADOS EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;**

**4635-4/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL;**

**4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;**

**4930-2/02 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

**4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

##### **Do Prazo e Duração**

A sociedade iniciou suas atividades em **01/04/2013** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### **CLÁUSULA QUARTA:**

##### **Do Capital Social e Quotas**

O Capital Social é de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)** divididos em 210.000 (duzentas e dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo totalmente integralizados em moeda corrente do País.

**I** - O capital está assim distribuído entre os sócios quotistas:

<b>SÓCIA QUOTISTA</b>	<b>%</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>R\$</b>
<b>LECIR APARECIDA ALVES SOBRINHA</b>	<b>100</b>	<b>210.000</b>	<b>210.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>210.000</b>	<b>210.000,00</b>

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

##### **Da Cessão e Transferência das Quotas**

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas, no todo ou em parte, por um sócio a terceiros, cabendo à própria Sociedade a aquisição das quotas em tesouraria, pagando-se os haveres em 60 (sessenta) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, tendo o primeiro vencimento 90 (noventa) dias após a apuração, corrigidas monetariamente pelo índice IGPM-FGV. Alternativamente, os demais sócios, em igualdade de valores e condições, poderão exercer o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio ofertante ou retirante.

**I:** Os valores serão apurados com base no valor de mercado da sociedade, avaliado por empresa especializada, escolhida de comum acordo entre todos os sócios.

**II:** Na impossibilidade de escolha de comum acordo da empresa avaliadora, o sócio que estiver se retirando da Sociedade se obriga a indicar uma empresa, bem como os demais sócios, ficam obrigados

a indicar outra empresa avaliadora, recorrendo-se à média aritmética dos valores obtidos nas avaliações, para realizar a apuração dos haveres do sócio retirante.

**III:** Na hipótese de contratação das empresas avaliadoras, conforme mencionado no item anterior, todos os custos relacionados deverão ser pagos pelo sócio retirante.

**IV:** Na inexistência do índice IGPM-FGV, será aplicado aquele que o substituiu. Na ausência deste, será eleito outro índice, de comum acordo entre os sócios. Na impossibilidade de acordo, será aplicado o índice escolhido pela administração.

**V:** Caso haja decisão por parte dos sócios administradores, os prazos e parcelas acima poderão ser antecipados, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** O cedente das quotas responde **solidariamente** com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, **por um prazo de 02 (dois) anos**, contados a partir da data da averbação da alteração contratual;

**Parágrafo Segundo:** A cessão ou transferência total ou parcial da quota apenas surtirá efeito quanto aos sócios ou à sociedade após a averbação da correspondente modificação do Contrato Social, devidamente assinado pelos sócios anuentes;

**Parágrafo Terceiro:** É vedado aos sócios, a qualquer título, total ou parcialmente, penhorar as quotas do capital social, caucioná-las, onerá-las por qualquer forma, ou empenhá-las. A não observância do disposto nesta cláusula será motivo de exclusão de sócio quotista por justa causa.

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

##### **Da Responsabilidade e Obrigações dos Sócios**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas **todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;**

**Parágrafo Primeiro:** As obrigações dos sócios tiveram início na data deste contrato e apenas terminam quando, liquidada a Sociedade, se extinguirem as responsabilidades sociais;

**Parágrafo Segundo:** Fica ressaltado o dever de lealdade dos sócios, um para com o outro, sob pena de exclusão extrajudicial da sociedade;

**Parágrafo Terceiro:** As deliberações contrárias a dispositivos contratuais ou à legislação tornam ilimitada a responsabilidade daqueles que expressamente as aprovaram.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

##### **Do Sócio Remisso**

O sócio remisso deve ser notificado pela sociedade para, em um prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, cumpra as suas obrigações sociais, nos termos dos arts. 1.058 e 1.004 do Código Civil Brasileiro. Não o fazendo, responderá pelos danos emergentes causados, independentemente da sua contribuição.

**Parágrafo Primeiro:** Verificada a mora, os sócios representantes da maioria do capital social, poderão preferir, à indenização, a exclusão do sócio remisso, ou reduzir a sua participação ao montante

efetivamente integralizado, sendo o capital social reduzido proporcionalmente, de acordo com o previsto no §1º do art. 1.031 do Código Civil.

**Parágrafo Segundo:** O capital social não será reduzido, nos termos do §1º do art. 1.031 do Código Civil, caso os demais sócios suprirem o valor correspondente à participação do sócio remisso.

#### **CLÁUSULA OITAVA:** **Da Administração da Sociedade**

A administração da Sociedade é de competência da única sócia LECIR APARECIDA ALVES SOBRINHA, assinando isoladamente, a qual deve praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom funcionamento da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele.

**Parágrafo Primeiro:** O mandato de administrador sócio poderá cessar por renúncia ou por destituição por vontade de sócios representantes de 2/3 (dois terços) do capital social.

**Parágrafo Segundo:** No caso de renúncia do administrador sócio, esta só torna-se eficaz perante a sociedade após a comunicação, por escrito, do renunciante; e, perante terceiros, após a sua averbação no competente registro.

#### **CLÁUSULA NONA:** **Do Uso da Denominação Social**

A única sócia **LECIR APARECIDA ALVES SOBRINHA** faz uso da denominação social, assinando isoladamente, frente aos Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e Instituições Bancárias, exclusivamente para fins que estejam diretamente ligados ao objetivo social, estando vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou para assumir obrigações em seu favor, de qualquer outro sócio quotista ou ainda de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios ou mesmo afiançar, avalizar, abonar e endossar favores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA:** **Do(s) Administrador(es) Não Sócio(s)**

Serão expressamente admitidos administradores não sócios, sob a denominação de Diretores, os quais deverão ser nomeados por resolução dos sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social e terão os mesmos poderes conferidos aos administradores sócios.

**Parágrafo Primeiro:** No caso de nomeação de administrador não sócio em ato apartado, o mesmo investirá-se-á no cargo mediante a assinatura do termo de posse lavrada no livro de atas da administração, e obedecida às formalidades legais.

**Parágrafo Segundo:** O mandato, na hipótese de administrador não sócio, terá o prazo de 03 (três) anos, permitida a recondução por igual período.

**Parágrafo Terceiro:** O mandato do administrador não sócio poderá cessar por renúncia ou por destituição aprovada por sócios representantes da maioria do capital social.

**Parágrafo Quarto:** No caso de renúncia do administrador não sócio, esta só torna-se eficaz perante a sociedade após a comunicação, por escrito, do renunciante; e, perante terceiros, após a sua averbação no competente registro.

**Parágrafo Quinto:** Nos 10 (dez) dias subseqüentes à investidura de administrador não sócio, em ato apartado, deverá este, requerer a averbação no registro competente, devendo mencionar o seu nome, nacionalidade, estado civil, residência, exibindo ainda, seu documento de identidade, o ato de investidura, a data da nomeação e o prazo de gestão.

**Parágrafo Sexto:** O modo de remuneração dos administradores não sócios será decidido e definido pela maioria do capital social, em reunião de sócios, especialmente convocada para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** **Dos Sócios Administradores**

Aplica-se aos sócios administradores as mesmas cláusulas determinantes das obrigações e responsabilidades dos administradores não sócios.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** **Da Interdição ou Morte de Sócio**

Em caso de falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado em um prazo de 30 (trinta) dias da data do evento.

**Parágrafo Primeiro:** Os herdeiros do sócio falecido deverão, encerrado o balanço, manifestar suas vontades de serem integrados ou não à Sociedade, recebendo os direitos e as obrigações constantes no presente Contrato Social, referente ao pré-morto, ou então, receberão todos os seus haveres, apurados até o Balanço Especial, em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, de igual valor, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a data de encerramento do Balanço.

**Parágrafo Segundo:** Os herdeiros deverão nomear um entre eles para participar da administração da Sociedade até que se resolva a situação especificada na cláusula acima.

**Parágrafo Terceiro:** Não havendo ascendentes em 1º grau e/ou descendentes em 1º grau (filhos), será expressamente proibida a admissão dos demais herdeiros, na qualidade de, ex-cônjuges e ex conviventes, a qualquer título ou sob qualquer condição.

**Parágrafo Quarto:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva com relação a seu sócio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** **Do Exercício Social**

O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se, em 31 de dezembro de cada ano, o correspondente Balanço Patrimonial. Os lucros ou prejuízos verificados serão atribuídos proporcional ou

desproporcionalmente aos sócios, mediante deliberação dos sócios representantes da maioria do capital social.

**Parágrafo Primeiro:** Os lucros líquidos apurados, bem como o pagamento de juros sobre o capital próprio (TJLP), terão a destinação que lhes for dada pelos sócios representantes da maioria do capital social.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade poderá levantar balanços intercalados durante o ano social, e, neste caso, distribuir (de forma proporcional ou desproporcional) ou deixar em suspenso os lucros então apurados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

##### **Da Resolução da Sociedade em Relação a um Sócio**

O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá fazer a comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, informando a sua intenção de não continuar na sociedade. Os haveres do sócio retirante serão apurados e pagos em 60 (sessenta) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, tendo a primeira vencimento 90 (noventa) dias após a apuração, corrigidas monetariamente pelo índice IGPM-FGV.

**I:** Os valores serão apurados com base no valor de mercado da sociedade, avaliado por empresa especializada, escolhida de comum acordo entre todos os sócios.

**II:** Na impossibilidade de escolha de comum acordo da empresa avaliadora, o sócio que estiver se retirando da Sociedade se obriga a indicar uma empresa, bem como os demais sócios, ficam obrigados a indicar uma outra empresa avaliadora, recorrendo-se à média aritmética dos valores obtidos nas avaliações para realizar a apuração dos haveres do sócio retirante.

**III:** Na hipótese de contratação das empresas avaliadoras, conforme mencionado no item anterior, todos os custos relacionados deverão ser pagos pelo sócio retirante.

**IV:** Na inexistência do índice IGPM-FGV, será aplicado aquele que o substituiu. Na ausência deste, será eleito outro índice, de comum acordo entre os sócios. Na impossibilidade de acordo, será aplicado o índice escolhido pela administração.

**V:** Caso haja decisão por parte dos sócios administradores, os prazos e parcelas acima poderão ser antecipados, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Será expressamente admitida à exclusão de um sócio, por justa causa, sem prejuízo das demais formas de exclusão previstas na legislação específica, por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social.

**Parágrafo Segundo:** Caberá à reunião de sócios, especialmente convocada para este fim, deliberar sobre a caracterização da justa causa, fixando as condutas e/ou atos de inegável gravidade e periculosidade, os quais colocam em risco a continuidade da empresa e a consecução dos seus objetivos sociais.

**Parágrafo Terceiro:** Será dado ao sócio acusado, ciência da data, horário e local da reunião que deliberará pela sua exclusão, conferindo-o o direito de defesa e contraditório.

**Parágrafo Quarto:** Os haveres do sócio excluído serão calculados e pagos conforme "Caput" da Clausula Décima Quarta e seus incisos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**  
**Da Retirada Pró-Labore**

A sócia têm direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, previamente fixada de acordo com os mesmos, observando as normas estabelecidas pela Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas do exercício.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**  
**Do Desimpedimento dos Administradores**

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as alegações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**  
**Das Omissões das Disposições Contratuais**

Nas omissões do disposto neste Contrato Social, a Sociedade reger-se-á com base nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406/02 e ante a omissão destes, aplicar-se-á o disposto pelas normas da Sociedade Simples conjuntamente com as normas da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**  
**Do Foro**

**Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleita a 1ª Corte de Conciliação e Arbitragem de Goiânia, situada na Rua 14, nº 50, Setor Oeste, CEP: 74.120-070, Município de Goiânia, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.**

**Por fim, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás para a execução da decisão arbitral, se porventura houver necessidade, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.**

E, por estarem assim justos contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via para todos os fins e efeitos de direito.

Goiânia - GO, 07 de maio de 2024.

**FÁBIO HENRIQUE TELES DA SILVA**

**LECIR APARECIDA ALVES SOBRINHA**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TELES CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
79117724104	LECIR APARECIDA ALVES SOBRINHA
79134971149	FABIO HENRIQUE TELES DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2024 11:31 SOB Nº 20241573998.  
PROTOCOLO: 241573998 DE 27/05/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407887736. CNPJ DA SEDE: 17789411000100.  
NIRE: 52203201020. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/05/2024.  
TELES CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

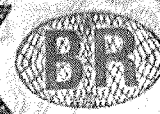
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> TELES CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA			<b>Protocolo:</b> GOC2600852700		
<b>NIRE:</b> 52203201020					
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada					
<b>NIRE (Sede)</b> 52203201020	<b>CNPJ</b> 17.789.411/0001-00	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 20/03/2013	<b>Início de Atividade</b> 01/04/2013		
<b>Endereço Completo</b> Rua 09, Nº 224, QD. 17 LT. 17, SETOR SANTOS DUMONT - Goiânia-GO - CEP 74463-550					
<b>Objeto Social</b> 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 8230-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 4729-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADOS EM PRODUTOS ALIMENTICIOS 4635-4-01 COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4930-2-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS. MUNICIPAL 4930-2-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. 4120-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> LECIR APARECIDA ALVES SOBRINHA	<b>CPF/CNPJ</b> 791.177.241-04	<b>Participação no capital</b> R\$ 210.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> LECIR APARECIDA ALVES SOBRINHA	<b>CPF</b> 791.177.241-04	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>					<b>Situação</b> ATIVA
<b>Data</b> 06/06/2024	<b>Número</b> 20241573998	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - AI TFRACÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/05/2026, às 14:56:36 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código NFGXDF97.

SUZANA FONTES BORGES FILETI  
Secretário-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME  
 LECIR APARECIDA ALVES SOBRINHA

1ª HABILITAÇÃO  
 20/12/1997

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
 02/03/1974 BAMBUI/MG

4a DATA EMISSÃO  
 20/10/2022

4b VALIDADE  
 20/10/2032

ACC D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 3146937 DGPC GO

4d CPF  
 791.177.241-04

5 Nº REGISTRO  
 02606561403

5 CAT. HAB  
 AB

NACIONALIDADE  
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO  
 SINOMAR NATALINO ALVES  
 TERESINHA ANTONIETA BARCELOS ALVES



7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2451544958

	9	10	11	12	9	10	11	12
ACC					D			
A			20/10/2032		D1			
A1					BE			
B			20/10/2032		CE			
B1					C1E			
C					DE			
C1					D1E			

12 OBSERVAÇÕES  
 A

EDUARDO MACHADO  
 PRESIDENTE DETRAN - GO

LOCAL  
 GOIANIA, GO

ASSINATURA DO EMISSOR  
 58231464563  
 GO161102689

2451544958

GOIÁS



## TRASLADO

Procuração bastante que faz: **TELES CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** na forma abaixo:

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (01/08/2024), às 13:37, em Goiânia, capital do Estado de Goiás, no **CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO**, 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, lavro este público instrumento de procuração em cartório, que perante mim, compareceu como:

### OUTORGANTE:

a) **TELES CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.789.411/0001-00, estabelecida na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 09, quadra 17, lote 17, nº 224, Setor Santos Dumont, neste ato representada por seu(ua):

a.1) Sócio(a) Administrador(a) - **LECIR APARECIDA ALVES SOBRINHA**, brasileira, casada, declarando **não** manter união estável até a presente data, empresária, nascido(a) em 02/03/1974, na cidade de Bambui-MG, filho(a) de Sinomar Natalino Alves e Teresinha Antonieta Barcelos Alves, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02606561403 DETRAN-GO, expedida em 20/10/2022, onde consta dados da identidade civil nº 3146937 DGPC-GO, inscrita no CPF sob nº 791.177.241-04, residente e domiciliado(a) na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua Lago 29, quadra 31, lote 08, Condomínio do Lago, endereço eletrônico: não declarado.

a.2) Documento Empresarial - nos termos da Quinta Alteração Contratual Consolidada datada de 07/05/2024, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob nº 20241573998, em 06/06/2024, às 11:31, protocolo nº 241573998 de 27/05/2024, NIRE nº 52203201020 e Certidão Simplificada emitida por aquele órgão, via Portal do Empreendedor Goiano, em 02/07/2024, às 12:52:39, código de validação: 5JLWOSD1H, assinada digitalmente pelo(a) Secretário(a) Geral, Paula Nunes Lobo Veloso Rossi, afirmando seu(s) representante(s) legal(is), após advertido(s) das penalidades civil e criminal, não haver quaisquer alterações contratuais posterior aquela mencionada.

### DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Pessoas reconhecidas como as próprias por mim, Escrevente, à vista dos documentos de identificação, arquivados digitalmente nestas Notas, que me foram apresentados no original e examinados atentamente, constatando que nenhum deles apresentava rasuras, borrões, emendas ou quaisquer vícios que comprometam sua autenticidade, estando em estado perfeito, pelo que porto minha fé pública.

### PROCURADOR:

**TRASLADO**

Então, pela representante da outorgante me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador:

**FABIO HENRIQUE TELES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, nascido(a) em 20/02/1978, filho(a) de Econes de Paula Silva e Benedita Porfírio Teles, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02771988120 DETRAN-GO, expedida em 10/06/2024, onde consta dados da identidade civil nº 3488023 SESP-GO, inscrito(a) no CPF sob nº 791.349.711-49, residente e domiciliado(a) na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua Lago 29, quadra 31, lote 08, Condomínio do Lago: para com amplos, gerais e ilimitados poderes:

**ADMINISTRAÇÃO**

Gerir e administrar todos os seus negócios, nesta ou em qualquer outra cidade do país; podendo, para tanto, comprar e vender mercadorias relativas ao seu comércio, à vista ou a prazo, efetuar e receber pagamentos, promover cobranças amigáveis e judiciais, dar e receber quitações, assinar recibos, contratar empresas prestadora de serviços, assinar contratos, distratos e aditivos contratuais, participar de congressos, receber premiações, prestar declarações em nome da outorgante, representando perante órgãos públicos e empresas privadas, solicitando e recebendo informações e documentos, fazer cadastros, inscrições, praticando todos os atos necessários para gerenciamento e administração da referida empresa:

**LICITAÇÕES**

Participar de concorrências e licitações públicas ou particulares onde for necessário, podendo concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, podendo assinar as mesmas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, promover cadastros, fazer novas propostas, rebaixos e descontos, prestar cauções e levantá-las, transigir, prestar informações, solicitar cancelamentos, manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, oferecer lances de preços, assinar quaisquer documentos, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário:

**INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**

Abrir, movimentar, transferir e encerrar quaisquer contas bancárias, inclusive via aplicativo, em qualquer estabelecimento de crédito, financeiras e cooperativas, inclusive Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Finasa S/A, Banco Itaú S/A, HSBC Bank Brasil S/A, Banco Nacional S/A, Banco Safra S/A, SICCOOB, Banco da Amazônia, Banco Mercantil do Brasil S/A, Banco Múltiplo, Banco Unibanco S/A, Banco Santander S/A, Banco Real AMRO Bank S/A, emitindo, descontando, endossando e assinando cheques, podendo depositar e retirar quaisquer quantias, passar recibos e dar quitações, requerer talonários, emitir títulos e instruções sobre os mesmos, assinar propostas e contratos de qualquer natureza, inclusive de cheque especial, cheque ouro, empréstimos e financiamentos em geral, com seus valores e vencimentos especificados, solicitar, receber, bloquear, desbloquear e utilizar cartões magnéticos, cadastrar senhas e recadastrar, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências, pagamentos por cartas ou qualquer outra forma, contrair dívidas, solicitar saldos bancários, extratos e talões de cheques, sacar quaisquer importância, podendo essas ações serem inclusive por meio eletrônico TED, DOC, PIX, Mercado Pago, aplicativo Caixa Tem, aceitar, avalizar, caucionar, emitir, endossar, assinar, duplicatas e descontá-las, inclusive letras de câmbio, boletos de câmbio, notas promissórias e outros títulos de créditos, conceder



## TRASLADO

prorrogações e modificações de vencimentos de créditos em geral, firmar contratos de prestação de serviços, bem como contrato de comodato, prestar garantia caucionária, constituir mandatários, firmar instrumento de confissão/composição de dívida, deliberar sobre quaisquer assuntos, dar ou negar o seu consentimento para os negócios a serem realizados, tratar com empresas ou terceiros, descontar, caucionar, assinar borderô bancário, correspondências, solicitar cancelamento de planos de saúde e seguros, bem como no que for exigido e permitido no contrato social:

## DIREITOS TRABALHISTAS

Admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões, assinar rescisões e contratos de trabalho, representá-la em quaisquer repartições públicas, perante o sindicato de qualquer categoria, bem como junto ao Ministério do Trabalho, se necessário, assinar e aceitar distratos e baixa em carteira de trabalho, e fazer acordos, efetuar pagamentos, e prestar as informações necessárias, bem como participar de audiências, nomear preposto, contratar advogados, concordar ou discordar de acusações e apresentar defesas:

## REPARTIÇÕES PÚBLICAS

Representá-la em quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, administrativas e autárquicas, governos do Distrito Federal, Farmácias Populares, Particulares e Conveniadas, Prefeituras, governos de um modo em geral, sociedade de economia mista, estatais, Paraestatais, comércio e indústria em geral, Ministério e/ou Justiça do Trabalho e/ou sindicato de sua categoria, quaisquer companhias de saneamento básico (água) e energia (luz), Ibama, Inera, Crea, OAB, Junta Comercial, INSS, Consulados, Embaixadas, Juizados Especiais, Delegacias Especializadas, entidades filantrópicas e religiosas, Receita Federal do Brasil, com a finalidade de fazer declaração de renda, podendo declarar pessoas sob sua responsabilidade, bem assim preencher os respectivos formulários, fazer declaração de bens, móveis e imóveis, de dívidas, de rendimentos, juros e quaisquer outros auferidos, e ainda, declarar pagamentos feitos a terceiros de um modo geral, receber restituição do imposto de renda Delegacia do Imposto de Renda, Polícia Federal, Procon, Serviço de Proteção ao Crédito - SPC, Serasa, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, Ministérios em geral, Instituições, Fundações, Sindicatos, companhias telefônicas Secretaria de Segurança Pública, Consulados, Câmara de Liquidação e Custódia Ipasgo, empresas de planos de saúde em geral, UNIMED, Agetop, Secretaria Municipal de Trânsito - SMT, cartórios em geral, Junta Comercial, representar la junto ao Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ICP Brasil, no sentido de requerer e receber certificado digital, enfim resolver todo e qualquer assunto em nome da outorgante, assinar todos os documentos necessários, solicitar e receber informações, requerer certidões, alvarás de funcionamento diversos e demais autorizações, representar ainda perante aos órgãos de Imposto de Renda, Instituto Nacional de Previdência Social, Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Ministério Público, Receita Federal, Secretaria da Fazenda, Procuradoria Geral, Junta Comercial, Corpo de Bombeiros, INSS, delegacias e cartórios em geral, Empresa de Correios e Telégrafos, seguradoras competentes e empresas de plano de saúde, inclusive, perante as empresas concessionárias de serviços públicos de um modo geral, consórcios ou quaisquer outras, representa-lo ainda junto a empresas e/ou Autoridade Certificadora, no sentido de requerer e receber certificado digital:

45124

**TRASLADO****JUNTA COMERCIAL**

Com o fim de resolver todo e qualquer assunto em nome da outorgante, representar perante escritórios de contabilidade, requerer e receber cartão do CNPJ, solicitar e receber quaisquer documentos perante a Junta Comercial, assinar documentos exigidos, prestar as declarações de estilo, alegar razões, apresentar e retirar documentos, requerer e receber certidões negativas em geral junto aos órgãos exigidos e praticar tudo mais que necessário for para tal procedimento, promover alterações, registros e averbações, ceder, transferir, vender cotas, juntar ou retirar documentos de processos, pagar taxas, emolumentos, tributos ou quaisquer outros impostos supervenientes, dar e receber quitação;

**DETRAN**

Departamento Estadual de Trânsito, podendo, retirar ou juntar documentos em processos, requerer, receber, parcelar e efetuar pagamentos de IPVA, taxas, emolumentos e outros encargos supervenientes, requerer certidões em geral, inclusive negativas de furtos e roubos, nada consta de multas, prontuários, vistorias, relicenciamento, 2ª via do DUT, CRV e/ou CRLV, embargo e/ou desembargo, promover registro, resgatar o mesmo no caso de apreensão, promover emplacamentos, licenciamentos, liberações, registros e ocorrências, dirigir e autorizar a terceiros a dirigir por todo o território nacional, comunicar acidente, solicitar e tomar ciência de laudos periciais, se necessário for, Jari, Agatop, SMT, Inspetorias de Trânsito e demais órgãos, no sentido de mover e dar andamento em quaisquer ações referente a recursos de multas, sejam elas com a finalidade de redução, isenção e/ou cancelamento, transferência das pontuações aplicadas na Carteira Nacional de Habilitação - CNH da outorgante para a do condutor atuante, Contran, DNER, Cia. de seguros, praticando tudo que se fizer necessário;

**AD JUDICIA**

Da cláusula "ad judicium" (e do artigo 105 do novo Código de Processo Civil), representar em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania; Podendo constituir advogados com poderes da cláusula "ad-judicium" para o foro em geral, propor e contestar quaisquer ações em que o(a) outorgante seja autor(a), ré ou litisconsorte, abrir, acompanhar e dar andamento em processos de quaisquer natureza, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciências de despachos, transigir, dar quitação, pagar e/ou receber quaisquer importâncias, seja a que título for, participar de audiências, prestar declarações, receber intimações e citações, assinar documentos, atas de comparecimentos, apresentar provas, assinar termos, requerimentos e demais papéis, dar de suspeito a quem o for, inquirir e reinquirir testemunhas, juntar e retirar documentos; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom desempenho deste mandato.

**DEMAIS CONDIÇÕES**

a - Ficando vedado o substabelecimento.

b - O presente instrumento terá validade por prazo indeterminado.

**FINALIZAÇÃO**

D)Pela representante da outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus termos, **certificando**, neste ato, as seguintes informações:



## TRASLADO

a - os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando a **outorgante** responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim, estas Notas, de quaisquer responsabilidades civis e criminais.

b - os lançamentos dos emolumentos e seus tributos foram promovidos e confirmados, exclusivamente, por mim **SUBOFICIAL E ESCRIVENTE, TIAGO TOLENTINO SANTOS**, que esclareci às partes sobre todas as despesas, as quais declaram científicas e ratificando esta informação.

e - que o estado civil, casada, foi declarado pela outorgante, que informou também não manter união estável até a presente data para todos efeitos legais, estando ciente de que qualquer declaração falsa implica em processo de acordo com o artigo 299 do Código Penal, isentando o cartório de qualquer responsabilidade civil e criminal.

d - foi realizada às 13h30, em 01/08/2024, a consulta da **CNH** para comparação/averiguação de alguns dados, através do site <https://denatran.serpro.gov.br>, não sendo detectado, neste ato, divergências entre a consulta e o documento de identificação apresentado da outorgante, tendo como resultado: "NÚMERO DE SEGURANÇA VÁLIDO PARA ESTA CNH".

e - fica(m) mandatário e terceiros advertido(s) de que os **DIREITOS** referente a conta acima descrita, objeto deste mandato deverão ser comprovados/exigidos no ato do exercício dos poderes aqui descritos.

f - foram realizadas buscas nos arquivos desta serventia, bem como na Central de Informações do Registro Civil - CRC, onde não foram localizados registro de óbito ou casamento.

g - os dados do procurador foram extraídos da CNH, da empresa Quinta Alteração Contratual Consolidada datada de 07/05/2024, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob nº 20241573998, em 06/06/2024, às 11:31, protocolo nº 241573998 de 27/05/2024, NIRE nº 52203201020 e Certidão Simplificada emitida por aquele órgão, via Portal do Empreendedor Goiano, em 02/07/2024, às 12:52:39, código de validação: 5JLWOSD11, assinada digitalmente pelo(a) Secretário(a) Geral, Paula Nunes Lobo Veloso Rossi, bem como os demais dados fornecidos pela outorgante e que este serviço notarial não consertará erros que impliquem em alteração da substância do ato.

h- Dispensadas testemunhas nos termos do artigo 215, parágrafo 5º da Lei nº 10.406/2002 do Código Civil Brasileiro.

i - A taxa judiciária será recolhida através de GRS.

E, de como assim o disse(ram), me pediu(ram) e lhe(s) lavrei a presente, que feita e achada conforme, outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m), do que de tudo dou fé. Eu, **TIAGO TOLENTINO SANTOS, SUBOFICIAL E ESCRIVENTE**, a lavrei, li, encerro e assino, (a.a.) **LECIR APARECIDA ALVES SOBRINHA**. Ao Tabelião R\$ 66.63 - FUNDESP R\$ 6.66 - Taxa Judiciária R\$ 18.29 - ISS R\$ 3.33 - FUNEMP 2.00 - FUNCOMP 2.00 - FUNPROGE 1.33 - FUNDEPEG 0.83 - ADVDATIVOS 1.33 - Total R\$ R\$ 102.40

TRASLADO

Selo Eletrônico nº 00072408012980523490006

Consulte <https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/>



Em Testemunho da Verdade  
O referido é verdade e dou fé.

TIAGO TOLENTINO SANTOS  
SUBOFICIAL E ESCRIVENTE

TIAGO TOLENTINO SANTOS  
Suboficial e Escrevente

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**  
**SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES**

**CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION**

**1º NOME E SOBRENOME**  
 FABIO HENRIQUE TELES DA SILVA

**1ª HABILITAÇÃO**  
 10/11/1997

**2 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO**  
 20/02/1978 GOIANIA/GO

**3ª DATA EMISSÃO** 16/02/2023    **4ª VALIDADEZ** 16/02/2033    **ACC** D

**5ª DOC. IDENTIDADE (ÓRG. EMISSOR) / UF**  
 3488023 SESP GO

**6ª CPF** 791.349.711-49    **8ª Nº REGISTRO** 02771988120    **9ª CAT. HAB** AD

**10 NACIONALIDADE**  
 BRASILEIRO

**11 FILIAÇÃO**  
 ECONES DE PAULA SILVA  
 BENEDITA PORFIRIO TELES

**12 ASSINATURA DO PORTADOR**

**13 RESERVAÇÕES**

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A		16/02/2033		D1			
A1				BE			
B		16/02/2033		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

**LOCAL**  
 GOIANIA, GO

**ASSINATURA DO EMISSOR**  
 EDUARDO MACHADO  
 PRESIDENTE DETRAN - GO  
 50855844608  
 GO163876460


**2º Registro Civil e Tabelionato de Notas**  
**CARTORIO ANTONIO DO PRADO**  
 Rua Gerardo Nogueira, 24, Av. 24 de Outubro, 1308, Goiânia-GO, CEP: 74118-428 - Fone: (62) 3333-4055  
 www.cartorioantoniodoprado.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
 CONFERE COM ORIGINAL.  
 Goiânia-GO, 01/02/2024, às 12:24:19 horas.

Mônica Eduarda Oliveira Campos - SUBOFICIAL E ESCRIVENTE  
 Selo Eletrônico nº 00072402012750524330164

Mônica Eduarda Oliveira Campos  
 Suboficial e Escrevente

AUTENTICAÇÃO



CARTORIO ANTONIO DO PRADO  
 EM BRANCO

2549965707

TELES INDUSTRIA COMERCIO SERVICO LTDA  
 R. NOVE (SETOR SANTOS DUMONT) SN QD 17 LT 17 COMPL LOJA GELO  
 24 HRS SETOR SANTOS DUMONT  
 74463-550 Goiânia - GO

Razão Social: TELES INDUSTRIA COMERCIO  
 SERVICO LTDA  
 CNPJ: 17.789.411/0001-00  
 Número da Conta: 899946899271  
 Número da Fatura: 2022620354  
 Período de Utilização: 15/01/2026 a 14/02/2026  
 E-mail: telesindustria@gmail.com

MÊS DE REFERÊNCIA

02/2026

VENCIMENTO

02/03/2026

TOTAL A PAGAR

R\$ 190,47

SEU DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

PÁGINA: 1/3

RESUMO

VALOR (R\$)

<b>Internet + Serviços Digitais e Técnicos</b>	
VIVO Fibra 300 Mega Empresas	87,01
<b>Outros Serviços Digitais</b>	
Apontador Business	9,41
<b>Telefone + Serviços Digitais e Técnicos</b>	
Vivo Fixo Ilimitado Empresas BRASIL - Mensalidade Principal	31,35
Vivo Fixo Ilimitado Empresas BRASIL - Mensalidade Adicional	62,70
<b>TOTAL GERAL A PAGAR</b>	<b>190,47</b>

Sua empresa foi selecionada  
 Contrate Plano de Celular para  
 o seu negócio a partir de R\$39,99/mês  
 e ganhe 20GB de bônus

25G

Conhecer agora

Em caso de dúvidas, entre em contato com a nossa Central de Relacionamento no 103 15 ou acesse [www.vivo.com.br/faleconoscoempresas](http://www.vivo.com.br/faleconoscoempresas). Pessoas com deficiência auditiva, liguem 142.

Mensagem Importante para Você

A partir de 01/01/2026, chamadas entre alguns municípios serão locais, sem a necessidade da discagem do CSP e DDD. Consulte a lista atualizada no Site Vivo. Dúvidas, ligue 103 15. Pessoas com deficiência auditiva, ligue 142. Mantenha o pagamento da sua fatura em dia. Para mais comodidade e segurança, você pode fazer o pagamento da sua fatura com o PIX, utilize o QR Code disponível ao lado do código de barras e pague diretamente no seu banco.

Mensagem Importante para Você - Informativo Regulatório

Sua empresa foi selecionada  
 Traga seu número  
 e ganhe mais bônus

25G

36GB R\$ 39,99/mês

6 GB + 20 GB + 10 GB de portabilidade

Contratar agora

Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão/cancelamento dos serviços e a inclusão do débito nos órgãos de proteção de crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% de multa e 1% de juros ao mês na fatura seguinte. O ressarcimento por inoperância é realizado em conformidade com as Resoluções da Anatel nº717/2019 e 765/2023. Central de Atendimento Geral Anatel: 1331 e [www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br).

- (147) PJ BL / 123 / Vivo Fibra 300 Mega Empresas - (238) PA139 Ilimitados Locais Empresas PA140 Ilimitados Longa Distancia Empresas

Destaque Aqui

Autenticação Mecânica



Nome do Cliente

TELES INDUSTRIA COMERCIO SERVICO LTDA

Data de Vencimento

02/03/2026

Número da Conta

899946899271

Cód. Débito Automático

899946899271-5

Valor a Pagar (R\$)

190,47

Pagar  
 via PIX



84660000001 8 90470082089 0 99468992712 1 02262035499 7



## HISTÓRICO DE CONSUMO DOS SERVIÇOS

Apuração realizada conforme período de prestação de serviço da sua fatura

Utilização	Descrição	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25	Jan/26
Ligação fixa local	Minutos consumidos	02m30s	0	0	0	-	-
Ligação fixa longa distância	Minutos consumidos	0	0	0	0	-	-

## PRAZO DE PERMANÊNCIA

Apuração realizada conforme período de prestação de serviço da sua fatura

Oferta	Detalhe da Oferta	Prazo Final
VIVO Fibra 300 Mega Empresas GT11 FSP	-	Consulte seu contrato
Vivo Fixo Ilimitado Empresas BRASIL - Mensalidade Principal GT11 FSP	-	Consulte seu contrato
Vivo Fixo Ilimitado Empresas BRASIL - Mensalidade Adicional GT11 FSP	-	Consulte seu contrato

\*A tabela acima apresenta a data de vencimento de sua fidelização mais próxima. Para informações sobre outras fidelizações, favor consultar seu contrato

NOME: TELES INDUSTRIA COMERCIO SERVICO LTDA  
 ENDEREÇO: R. NOVE (SETOR SANTOS DUMONT) SN  
 BAIRRO: SETOR SANTOS DUMONT  
 CEP: 74463-550 - Goiânia - GO

CPF/CNPJ: 17789.411/0001-00  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 105603678

CÓDIGO DO CLIENTE: 899946899271  
 TELEFONE PRINCIPAL: (62) 3299-6300  
 PERÍODO: 15/01/2026 a 14/02/2026

MÊS DE REFERÊNCIA: 02/2026

VENCIMENTO: 02/03/2026

TOTAL A PAGAR: R\$ 190,47



Acesse aqui a nota fiscal

Nº NFCOM 212021 - SÉRIE 007 / DATA DE EMISSÃO: 17/02/2026

Consulte pela Chave de Acesso em:

[https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nfcom/qrCode?](https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nfcom/qrCode?chNFCom=52260202558157002297620070002120211085940067&tpAmb=1)

chNFCom=52260202558157002297620070002120211085940067&tpAmb=1

Chave de acesso:

5226 0202 5581 5700 2297 6200 7000 2120 2110 8594 0067

Protocolo de Autorização: 3522600020628062 - 17/02/2026 08:55:18

## MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

PÁGINA: 3/3

ITENS DA FATURA	UN	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	DESC. (R\$)	VALOR (R\$)	BASE ICMS (R\$)	ALIQ. ICMS (%)	ICMS (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	ALIQ. FCP (%)	FCP (R\$)
VIVO Fibra 300 Mega Empresas GT11 FSP	un	1	168,60	-81,59	87,01	87,01	19,00	16,53	2,57	0,00	0,00
Apontador Business	un	1	20,90	-11,49	9,41	0,00	0,00	0,00	0,87	0,00	0,00
Vivo Fixo Ilimitado Empresas BRASIL - Mensalidade Principal GT11 FSP	un	1	250,71	-219,36	31,35	31,35	19,00	5,96	0,93	0,00	0,00
Vivo Fixo Ilimitado Empresas BRASIL - Mensalidade Adicional GT11 FSP	un	2	250,71	-438,72	62,70	62,70	19,00	11,91	1,85	0,00	0,00

VALOR TOTAL NF	190,47
BASE DE CÁLCULO	181,06
VALOR ICMS	34,40
VALOR FCP	0,00
VALOR ISENTO	9,41
VALOR OUTROS	0,00

## INFORMAÇÕES DOS TRIBUTOS

TRIBUTOS	VALOR (R\$)
PIS	1,11
COFINS	5,11
FUST	1,40
FUNTEL	0,70

## RESERVADO AO FISCO

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Contribuição para o FUST 1,00% Lei nº 9.998/2000 e FUNTEL 0,50% Lei nº 10.052/2000 sobre o valor dos serviços de Comunicação e Telecomunicações - não repassados nas tarifas.

Destaque Aqui

Autenticação Mecânica



Nome do Cliente

TELES INDUSTRIA COMERCIO SERVICO LTDA

Número da Conta  
899946899271

Cód. Débito Automático  
899946899271-5

Valor a Pagar (R\$)  
190,47

Pagar via PIX



8466000001 8 90470082089 0 99468992712 1 02262035499 7





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TELES CONSTRUTORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.789.411/0001-00

Certidão nº: 48146860/2026

Expedição: 15/05/2026, às 11:35:25

Validade: 11/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TELES CONSTRUTORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.789.411/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TELES CONSTRUTORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 17.789.411/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:03:23 do dia 21/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2026.

Código de controle da certidão: **37E3.95EA.5F44.DB28**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.789.411/0001-00  
**Razão Social:** TELES CONSTRUTORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** R 9 224 QUADRA17 / SETOR SANTOS DUMONT / GOIANIA / GO / 74463-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/05/2026 a 04/06/2026

**Certificação Número:** 2026050604222035315093

Informação obtida em 15/05/2026 11:46:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 63191401**

**IDENTIFICAÇÃO:**

---

NOME:

**TELES CONSTRUTORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ

**17.789.411/0001-00**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

---

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

---

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

**SEGURANÇA:**

---

Certidao VALIDA POR 120 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.497.451.553**

**EMITIDA VIA INTERNET**

---

SGTI-SEFAZ:

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 15 MAIO DE 2026**

**HORA: 11:50:9:1**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA  
PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 1.592.691-1**

Prazo de Validade: até 12/08/2026

CNPJ: 17.789.411/0001-00

**Certifica-se** que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 15 DE MAIO DE 2026

**ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.**

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Comissão Especial de Seleção de Patrocínio

**Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 – SELEÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO – ARRAIÁ DO BEM 2026.**

TELES CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ no 17.789.411/0001-00 DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República de 1988.

- Não adota relação trabalhista caracterizando trabalho forçado ou análogo a trabalho escravo, nos termos dispostos nas Leis Federais nº 9.777/1998, nº 10.803/2003 e Lei Complementar Federal nº 75/1993.

Goiânia, 19 de maio de 2026.

Assinado de forma digital por  
TELES CONSTRUTORA  
COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:17789411000100  
Dados: 2026.05.20 10:08:31  
-03'00'  
TELES CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
LECIR APARECIDA ALVES SOBRINHA

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026****CHAMAMENTO PÚBLICO DE COTAS DE PATROCÍNIO – ARRAIÁ DO BEM 2026****PLANO DE TRABALHO**

<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE</b>					
<b>Proponente</b>	TELES CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA				
<b>CNPJ</b>	17.789.411/0001-00				
<b>Endereço</b>	RUA 09, QUADRA 17, LOTE 17, Nº 224, SETOR SANTOS DUMONT				
<b>CEP</b>	74.463-550	<b>Cidade</b>	GOIÂNIA	<b>UF</b>	GOIÁS
<b>Fone</b>	62 99966-3837	<b>E-mail</b>	telesindustria@gmail.com		
<b>Representante Legal</b>	LECIR APARECIDA ALVES SOBRINHA				
<b>Cargo Função</b>	SÓCIA	<b>CPF</b>	791.177.241-04	<b>C.I.</b>	3146937
<b>Endereço Residencial</b>	RUA DO LAGO, QUADRA 31, LOTE 08, CONDOMÍNIO DO LAGO				
<b>CEP</b>	74.461-185	<b>Cidade</b>	GOIÂNIA	<b>UF</b>	GOIÁS

**SOBRE A EMPRESA**

**Teles Construtora, Comércio e Serviços LTDA**  
**Excelência em operação de bar para grandes eventos**

Quando o assunto é operação de bar em eventos de alto nível, a escolha faz toda a diferença. E há mais de duas décadas, Teles Construtora, Comércio e Serviços é sinônimo de confiança, performance e resultado.

Com 26 anos de atuação ininterrupta, a empresa nasceu em Goiânia e cresceu acompanhando a profissionalização do setor de eventos no Brasil. Hoje, atua como referência nacional na execução de bares em shows, festivais, feiras agropecuárias e grandes produções em diversos estados, principalmente em Goiás.

**Alta Performance em Números Reais**

- Mais de 240 eventos por ano;
- Atendimento de 2 a 2,8 milhões de pessoas anualmente;
- Presença em shows de grandes nomes como Arraíá do Bem 2025, Gustavo Lima, Henrique & Juliano, Pecuária de Goiânia e muitos outros;
- Operações de alto impacto em grandes arenas, centros de convenções e espaços abertos.

Muito além do balcão: uma operação pensada como parte da experiência

Na Teles Construtora, Comércio e Serviços, o bar não é apenas um ponto de venda, ele é parte estratégica da experiência do público e um dos motores de faturamento do evento, geração e emprego e renda e desenvolvimento social.

Trabalhamos com uma infraestrutura completa e totalmente móvel, dimensionada de acordo com o porte e o perfil de cada evento. Nossos bares são equipados com balcões de atendimento, freezers horizontais e verticais de alta capacidade, estações de armazenamento térmico por zona de temperatura, além de PDVs

inteligentes com sistemas integrados de gestão de vendas em tempo real. Todos os equipamentos são transportados, montados e operados por uma equipe logística própria, garantindo agilidade na instalação e eficiência na desmontagem, mesmo em contextos com janelas de tempo reduzidas.

Nossa equipe de operação é treinada continuamente em boas práticas de manipulação de alimentos e bebidas, atendimento ao cliente em ambiente de alta demanda e gestão de fila. Os profissionais são divididos por função, otimizando o fluxo de trabalho e reduzindo gargalos em horários de pico.

Utilizamos sistema de venda, com suporte a múltiplos meios de pagamento (dinheiro, pix, cartões de crédito e débito) com máquinas próprias, e terminais de autoatendimento, todos integrados a um painel de controle que permite monitoramento em tempo real de estoque, fluxo financeiro e performance por ponto de venda.

Toda a operação é sustentada por uma gestão logística minuciosa, que abrange desde a análise prévia e mapeamento dos fluxos de público, até o dimensionamento de equipe, controle de estoque por turnos, cronograma de reabastecimento e plano de contingência para picos de consumo. Do pré ao pós-evento, garantimos eficiência operacional, controle rigoroso e uma experiência de atendimento que eleva o padrão de qualidade percebido pelo público e pelos organizadores.

#### **DNA de inovação com os pés no chão**

Enquanto entrega excelência no presente, a Teles Construtora, Comércio e Serviços olha para o futuro do setor. Participa ativamente de feiras e festivais nacionais, estudando tendências e criando soluções sob medida para as dores de produtores e contratantes.

Mais que atender bem, nossa missão é antecipar desafios e entregar soluções antes mesmo que se tornem problemas.

Por que escolher a Teles Construtora, Comércio e Serviços?

- Porque entendemos de fluxo, escala e pressão de grandes públicos;
- Porque tratamos cada produção como se fosse nossa;
- Porque sabemos que um bom bar não é detalhe, é diferencial.

#### **DETALHAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO BAR**

A operação de bar no Arraiá do Bem 2026 será conduzida com excelência logística, capacidade técnica comprovada e um modelo de gestão que alia eficiência, experiência e responsabilidade. Comandada por uma equipe altamente treinada e estruturada, a operação visa garantir atendimento ágil, qualidade nos produtos servidos e total controle sobre estoque, vendas, higiene e segurança alimentar.

A proposta apresentada contempla não apenas o fornecimento das bebidas, mas toda a engrenagem operacional necessária para assegurar o pleno funcionamento da montagem, operação até a entrega final ao consumidor. Com o suporte de tecnologias modernas, como o sistema Yuzer e totens de autoatendimento, aliamos fluidez à rastreabilidade, otimizando a experiência do público e a gestão do evento.

A atuação será pautada pelo profissionalismo que caracteriza a Teles Construtora, Comércio e Serviços, referência em gestão de bar em eventos de grande porte, com um histórico consolidado na entrega de resultados. Nosso compromisso é operar com responsabilidade sanitária, compromisso ambiental e absoluto respeito às normas do edital. A seguir, apresentamos o plano de trabalho detalhado que sustenta esta proposta.

### **I. Organização da Estrutura para o Arraiá do Bem**

Serão montadas cinco estruturas de bar, dois pontos de bar na área da pista do evento, dois pontos de bar na área de alimentação e um ponto de bar no camarote do Bem, equipadas com:

- Freezers horizontais para armazenamento refrigerado;
- Totens de autoatendimento com sistema Yuzer para compras rápidas;
- Caixas com máquinas próprias para venda via cartão, PIX e dinheiro;
- Backstage com estoque climatizado, área de preparo e depósito movimentação logística;
- Áreas sinalizadas para filas com organização de fluxo;
- Venda móvel;
- Não haverá venda de bebidas em garrafas de vidro.

### **2. Equipe de atendimento**

<b>Função</b>	<b>Qtde por dia de evento</b>
Gerente de Operação	2
Coordenadores de Caixas	3
Caixas Móveis	40
Caixas Fixos	20
Posso Ajudar	6
Coordenador Barman	4
Barman	60
Coordenador de Montagem	2

Ajudantes de Montagem	30
Equipe de Prevenção de Perdas	10
Segurança desarmado	10
Segurança patrimonial	04

**Gerente de Operação:** responsável máximo pela gestão do bar durante todo o evento. Atua no planejamento estratégico, supervisão geral da operação, tomada de decisões em tempo real e interface com a organização do evento e com fornecedores. Monitora indicadores de desempenho, resolve conflitos operacionais e garante o cumprimento dos padrões de qualidade e segurança.

**Coordenadores de Caixa:** gestores diretos das equipes de caixas fixos e móveis. Responsáveis por distribuir posições, orientar sobre metas de atendimento, garantir o correto funcionamento dos terminais de venda (sistema Yuzer), fazer conferências parciais, fechamento de turno e reportar ao gerente de operação eventuais inconsistências. Auxiliam também na reposição de fichas e suporte técnico.

**Caixas Móveis:** circulam por áreas estratégicas do evento com máquinas de pagamento (cartão, PIX e dinheiro) para realizar vendas diretas ao público, emitindo fichas para retirada nos bares. São fundamentais para descentralizar as filas e ampliar o alcance da operação. Devem ser ágeis, comunicativos e atentos à conferência de valores.

**Caixas Fixos:** permanecem posicionados nos balcões dos bares ou em estruturas específicas de venda. Realizam atendimento ao público com foco em agilidade e clareza na finalização das compras. São responsáveis pela abertura e fechamento do caixa individual e devem manter controle rigoroso dos valores e fichas emitidas.

**Posso Ajudar:** Equipe de apoio visualmente identificada para orientação do público quanto ao funcionamento da compra de bebidas, localização dos totens, formas de pagamento e retirada de fichas. Reduzem o tempo de espera, evitam aglomerações e garantem a fluidez do atendimento ao cliente. Também atuam em situações de dúvida e suporte básico.

**Coordenador de Barman:** Responsável técnico pelas equipes de barmans. Define a escala de atendimento, organiza os postos nos bares, supervisiona a execução dos serviços e atua como elo entre a linha de frente e o gerenciamento. Garante que os produtos sejam servidos com padrão de qualidade, conforme as fichas recebidas, e intervém em eventuais falhas operacionais.

**Barman:** atendente de balcão responsável pela entrega das bebidas mediante a apresentação das fichas. Deve respeitar os padrões de serviço, manter higiene e agilidade no preparo/entrega dos pedidos e seguir as instruções do coordenador de bar. Atua sob vigilância direta da equipe de prevenção de perdas para garantir rastreabilidade.

**Coordenador de Montagem:** responsável pela logística e infraestrutura do bar. Gerencia o recebimento de bebidas e insumos, organiza o layout de geladeiras e freezers, define os pontos de energia, identifica falhas na estrutura e orienta os ajudantes de montagem. Atua também no controle de entrada e saída de estoque para os pontos de venda.

Ajudantes de Montagem: executam tarefas operacionais na montagem da estrutura, movimentação de freezers, abastecimento e disposição de bebidas, refrigeração de produtos, organização do estoque e apoio nas cargas e descargas com empilhadeira. Estão em constante atividade durante todo o evento para abastecer os bares de forma ágil e precisa.

Equipe de Prevenção de Perdas: Fazem o monitoramento de todas as saídas de bebidas nos bares. Acompanham se os barmans estão recebendo as fichas corretamente, evitam desvios e registram inconsistências. São os “olhos da operação” no controle de perdas, atuando de forma discreta mas estratégica para garantir integridade e transparência em toda a cadeia de venda e entrega.



### **3. Controle de Estoque e Reposição de Bebidas**

Toda a operação começa no recebimento das mercadorias, que ocorre antes da abertura do evento, com o auxílio de empilhadeiras e equipe especializada. As bebidas (cervejas, refrigerantes, sucos e águas) serão descarregadas e organizadas em dois estoques estrategicamente posicionados nos bastidores do evento. Esse estoque contará com refrigeração adequada, segurança reforçada e limpeza adequada. A equipe composta por coordenadores de montagem e ajudantes realiza a triagem inicial, organizando os produtos por tipo, marca e volume, facilitando o controle e a reposição posterior.

Durante o evento, essa mesma equipe será responsável por abastecer continuamente os bares, garantindo que não falem bebidas em nenhum momento. O abastecimento será feito em ciclos, com reposição a cada intervalo médio de 1h30 ou sob demanda imediata, utilizando carrinhos apropriados e rotas internas exclusivas. Cada movimentação será registrada por meio de controle manual e sistema digital, e as saídas

serão cruzadas com as vendas, evitando desperdícios ou desvios. O software Yuzer será o centro de toda a gestão, integrando informações de vendas com movimentações de estoque, possibilitando relatórios instantâneos para supervisão e tomada de decisão em tempo real.

#### **4. Medidas de Segurança e Higiene**

As medidas de segurança e higiene adotadas na operação do bar são rigorosas e seguem todos os protocolos exigidos pela vigilância sanitária e boas práticas de manipulação de alimentos e bebidas. Um dos principais cuidados é com o gelo, que será fornecido por uma empresa credenciada, com todos os alvarás exigidos por lei. O produto utilizado será exclusivamente gelo mineral, armazenado em estoques refrigerados dentro do próprio evento, mantendo sua integridade do início ao fim.

Dentro dos bares, todos os balcões, utensílios e equipamentos serão higienizados de forma contínua durante o expediente. Serão utilizadas soluções apropriadas para limpeza de superfícies alimentares, além de álcool 70% e panos descartáveis. Os funcionários responsáveis pelo atendimento ao público e pela manipulação das bebidas estarão uniformizados, além de serem previamente treinados em boas práticas sanitárias e atendimento.

A limpeza da estrutura será constante, com profissionais de apoio responsáveis exclusivamente pela higienização das áreas internas e externas dos bares. Todo o lixo gerado será separado em resíduos recicláveis e orgânicos, com descarte adequado em lixeiras identificadas e os recicláveis serão destinados à cooperativa de reciclagem. O plano de higienização e descarte seguirá um cronograma diário com supervisão da coordenação de bar.

#### **5. Sistema de Pagamento Rápido e Eficiente**

O sistema de pagamento será totalmente informatizado e voltado à agilidade e fluidez no atendimento ao público. Toda a operação será conduzida por meio da plataforma Yuzer, sistema especializado em gestão de vendas para eventos. O processo será dividido em dois formatos: autoatendimento e atendimento direto por caixas humanas.

Nos totens de autoatendimento, o cliente se dirige ao terminal, escolhe a bebida desejada, realiza o pagamento via cartão ou PIX, e recebe uma ficha impressa com o nome e quantidade do item adquirido. De posse dessa ficha, o cliente vai diretamente ao balcão, onde o barman faz a troca pelo produto, sem a necessidade de fila para pagamento. Isso reduz drasticamente o tempo de espera e elimina o manuseio de dinheiro no balcão.

Paralelamente, haverá caixas fixos conforme imagem anexa, e também caixas móveis circulando com máquinas de pagamento portáteis. Esses profissionais estarão aptos a vender fichas diretamente ao público, recebendo pagamento por cartões e PIX, entregando as fichas que serão trocadas nos bares.

Ao final de cada turno, cada operador realiza seu próprio fechamento, com extrato do sistema Yuzer. Esse controle individual garante rastreabilidade, precisão nas vendas e segurança nos resultados. Toda a operação será supervisionada por coordenadores de caixa, garantindo o funcionamento pleno dos equipamentos e a correta prestação de contas.

## 6. Logística de Abastecimento de Bebidas

A logística de abastecimento das bebidas é uma engrenagem contínua que funciona antes, durante e após cada dia de evento. O processo se inicia com o planejamento da refrigeração das bebidas, feito com pelo menos 24 horas de antecedência. Os produtos são posicionados nos freezers horizontais e câmaras refrigeradas, respeitando a ordem de entrada para garantir rotação adequada.

A equipe de montagem, composta por 32 profissionais, é responsável por toda a cadeia logística: recebimento, armazenamento, organização por pontos de venda e abastecimento contínuo dos bares. Essa equipe atua em escalas de revezamento, com um grupo dedicado exclusivamente à logística e outro às ações emergenciais.

Para otimizar o fluxo, cada bar terá um ponto de abastecimento referenciado, reduzindo deslocamentos desnecessários. Os estoques são climatizados e controlados por coordenadores, e as cargas são transportadas por empilhadeiras até os pontos intermediários e, de lá, por carrinhos até os bares.

O rastreamento de lotes e controle de validade será feito com etiquetas e relatórios internos. A reposição segue o ritmo da demanda em tempo real, com foco em garantir que nenhum ponto de venda fique desabastecido, mesmo nos horários de pico. A integração entre estoque, venda e entrega será garantida por comunicação via rádio entre montagem, bar e gerência.

Com base na experiência consolidada em grandes operações e na estrutura técnica apresentada, este plano de trabalho demonstra a plena capacidade da proponente em executar a exploração comercial do bar no Arraiá do Bem 2026 com excelência, responsabilidade e segurança. Cada etapa da operação foi planejada para garantir fluidez no atendimento, rigor no controle de estoque e vendas, conformidade com as normas sanitárias e ambientais, além de proporcionar ao público uma experiência positiva e eficiente. Estamos preparados para atender com profissionalismo a alta demanda prevista, assegurando que o serviço de bar seja uma referência de qualidade dentro do evento.

### IMAGENS DE OPERAÇÕES REALIZADAS ANTERIORMENTE



